



## Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br



DECRETO N°..... N° 1.030 / 2016.

**“DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DO DIA 27 DE MAIO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**VERÔNICA BERTONCINI DE MORAES FRANCO**, Prefeita Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, expede o seguinte **DECRETO**:

**CONSIDERANDO**, que no dia 26 de Maio de 2016, feriado alusivo ao “Dia de Corpus Christi”, é Feriado Nacional;

**CONSIDERANDO**, que no dia 27 de Maio intercala-se entre o “Feriado” e o Fim de Semana;

**CONSIDERANDO**, que o Governador do Estado de São Paulo suspendeu o expedientes nas repartições estaduais, conforme Decreto nº 61.962, de 12 de Maio de 2016, portanto as repartições públicas estaduais terão seu expediente suspenso;

**CONSIDERANDO**, a conveniência para a administração municipal e aos servidores públicos municipais.

### RESOLVE:

**ARTIGO 1º) – SUSPENDER** o expediente em todos os Departamentos desta Prefeitura Municipal no dia 27 de Maio de 2016, voltando às atividades normais no dia 30 de Maio de 2016, declarando o como **PONTO FACULTATIVO**, funcionando apenas os serviços essenciais a população, bem como os serviços administrativos indispensáveis.

**ARTIGO 2º) –** O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista,  
23 de Maio de 2016.

VERÔNICA BERTONCINI DE MORAES FRANCO  
Prefeita Municipal

Publicado por afixação na forma do Art. 90 da Lei Orgânica Municipal, na data supra.

Marco Antonio Martins Carvalho  
RG: 25.336.192-8

# Jusbrasil - Legislação

31 de maio de 2016



## Decreto 61962/16 | Decreto nº 61.962, de 12 de maio de 2016 de São Paulo

Publicado por Governo do Estado de São Paulo - 2 semanas atrás

Suspende o expediente das repartições públicas estaduais no dia 27 de maio de 2016 e dá providências correlatas Ver tópico (1 documento)

GERALDO ALCKMIN, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, Considerando que a suspensão do expediente nas repartições públicas estaduais no próximo dia 27 de maio se revela conveniente à Administração Estadual e ao servidor público; e Considerando que o fechamento das repartições públicas estaduais deverá ocorrer sem redução das horas de trabalho semanal a que os servidores públicos estaduais estão obrigados nos termos da legislação vigente, Decreta:

**Artigo 1º** - Fica suspenso o expediente nas repartições públicas estaduais no dia 27 de maio de 2016. Ver tópico

**Artigo 2º** - Em decorrência do disposto no artigo 1º deste decreto, os servidores deverão compensar as horas não trabalhadas, à razão de 1 (uma) hora diária, a partir do dia 16 de maio deste ano, observada a jornada de trabalho a que estiverem sujeitos. Ver tópico

**§ 1º** - Caberá ao superior hierárquico determinar, em relação a cada servidor, a compensação a ser feita de acordo com o interesse e a peculiaridade do serviço. Ver tópico

**§ 2º** - A não compensação das horas de trabalho acarretará os descontos



pertinentes ou, se for o caso, falta ao serviço no dia sujeito à compensação. Ver tópico

Ass. n°  
91

**Artigo 3º** - As repartições públicas que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham o funcionamento ininterrupto, terão expediente normal no dia mencionado no artigo 1º deste decreto. Ver tópico

**Artigo 4º** - Caberá às autoridades competentes de cada Secretaria de Estado e do Procuradoria Geral do Estado fiscalizar o cumprimento das disposições deste decreto. Ver tópico

**Artigo 5º** - Os dirigentes das Autarquias Estaduais e das Fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público poderão adequar o disposto neste decreto às entidades que dirigem. Ver tópico

**Artigo 6º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Ver tópico

Palácio dos Bandeirantes, 12 de maio de 2016

GERALDO ALCKMIN

Publicado em: 13/05/2016 Atualizado em: 13/05/2016 09:32

Disponível em: <http://governo-sp.jusbrasil.com.br/legislacao/337160922/decreto-61962-16-sao-paulo-sp>